



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Jornal: O MUNICIPALISTA
Local: Norte/Noroeste Fluminense
Páginas: 4 - Nº: 95 - Ano: IV
Edição de: 06 de julho de 2005

LEI Nº 1.062, DE 29 DE JUNHO DE 2005.

"Criação de Função Gratificada".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE

LEI:

- Artigo 1º - Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo FG I, pertencente ao Quadro III – Função Gratificada, com vencimento no valor de R\$320,00(trezentos e vinte reais), com 01(uma) vaga.
- Artigo 2º - Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Bem-Estar Social, a Função Gratificada de Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social, Símbolo FG I, pertencente ao Quadro III – Função Gratificada, com vencimento no valor de R\$320,00(trezentos e vinte reais), com 01(uma) vaga.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 29 de junho de 2005.

DAVID LOUREIRO COELHO
Prefeito Municipal